



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 071/2012

(Autoria dos Vereadores Marcos Cherem, Ennio Mendes de Siqueira, Daniel Costa, Hélio Haddad, Helena Maria Nogueira, Anderson Marques, Edson Alves de Abreu, Júlio D. Melo e Sebastião dos Santos Vieira)

CONCEDE AO PREFEITO DELEGAÇÃO PARA ELABORAR LEIS DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Evandro Castanheira Lacerda, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito do Município, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura das administrações direta e indireta do Poder Executivo, com poderes limitados a:

I – criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgão público, inclusive autônomo, ou unidade da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica de entidades da administração direta e indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;

II – criar, transformar e extinguir cargo de provimento em comissão e função de confiança de órgão e entidade do Poder Executivo, bem como gratificações e parcelas remuneratórias a eles inerentes, e alterar-lhes a denominação, as atribuições, os requisitos para ocupação, a forma de recrutamento, a sistemática de remuneração, a jornada de trabalho e a distribuição;

III – alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Parágrafo único – É vedada a abertura de crédito especial para os fins da delegação de que trata esta resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata esta resolução vigorará de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 26 de novembro de 2012.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente